

# CLIPPING JURÍDICO

01, 02 e 03 de Junho de  
2019



## Artigos

- Solução para um mundo em transformação
- Distribuição privada em fundos

## Empresas

- Odebrecht, Queiroz e Camargo brigam na Justiça por obra de R\$ 424 milhões na Bahia
- Eneva vai investir R\$ 1,8 bi no Norte
- Para especialistas, Avianca não volta a voar
- Investimento na Educação cai 36% nos últimos quatro anos
- Vale diz que talude de Gongo Soco desliza de forma gradual e minimiza riscos

## Legislação & Tributos

- CNJ revoga norma que permitia divórcio impositivo
- Incorporadoras podem abater distratos do Imposto de Renda
- Sentença proíbe venda de automóvel chinês
- Prescrição começa a contar a partir de ciência da doença do trabalhador, diz TST
- PGFN firma acordo para desistir de recursos de execução fiscal no STJ

## Notícias gerais

- Para fugir da crise econômica, Estados se organizam em consórcios
- Legislação cria o 'banqueiro individual'
- Emendas da Reforma afetam ajuste no funcionalismo
- Bolsonaro cobra de senadores votação de MP do INSS
- Com nova lei, Tesouro pode resgatar R\$ 70 bi em títulos



## Solução para um mundo em transformação

A privatização da Eletrobras continua causando debates e polêmicas. A mais recente vem de apoiadores que defendem a separação das quatro grandes subsidiárias da Eletrobras e a venda em separado de oito empresas, segregando-se as atividades de geração e transmissão. O argumento é que devido ao tamanho da Eletrobras, a descotização irá criar uma empresa com poder de mercado que impedirá o pleno funcionamento do mercado competitivo e que a alienação desagregada das controladas irá produzir receitas maiores para o erário e, que por sua vez, a Eletrobras, ainda que sob controle privado, continuaria dominando o mercado de energia, com 30% da capacidade de geração e 50% da transmissão do país.

Há de se considerar, entretanto, que a Eletronuclear e a UHE Itaipu, por determinação constitucional ou por força de dispositivo no tratado de Itaipu, devem permanecer como ativos de uma empresa estatal. Adicionalmente, existem outros ativos de geração da Eletrobras cuja energia esta fora do mercado competitivo. Neste contexto, a Eletrobras, que atualmente, possui 14% do mercado competitivo, com a descotização, passará a ter uma participação relativa no mercado da ordem de 24%. Para efeito de comparação internacional, na Colômbia, (sistemas hidrotérmico), onde o mercado de energia elétrica é baseado em despacho por ofertas e onde existe uma bolsa de energia dinâmica e atuante, três empresas, EPM (23%), Emgesa (22%) e Isagen (23%) detêm juntas 68% do mercado de geração, não existindo qualquer indício de abuso de poder econômico.

Na Nova Zelândia, 90% do mercado de geração é composto por quatro empresas, Contact Energy (20,9%), Genesis Energy (25,8%), Meridian Energy (13,6%) e Mercury Energy (19%). E, por fim, na Austrália, outro sistema hidrotérmico, o mesmo acontece, as quatro maiores empresas são responsáveis por 85% da capacidade instalada.

No segmento de transmissão, temos um monopólio natural totalmente regulado. A competição na transmissão ocorre por meio da realização de leilões públicos de outorga de novas concessões em que a participação de uma empresa eficiente com capacidade de aportar recursos e obter financiamentos no mercado nacional e internacional terá como consequência uma maior competição nestes leilões e, portanto, menores tarifas para o consumidor.

Outro benefício da transformação da Eletrobras em uma corporação tem por base estudos que demonstram que existe uma alta correlação entre o crescimento do mercado de capitais e o crescimento da economia.

### ***Empresas privatizadas via democratização do capital são as empresas mais valiosas em 7 dos 10 maiores mercados***

A Austrália, que adotou com estratégia de desestatização a alienação de suas empresas por meio do mercado de capitais, na década de 90, atraindo a poupança dos pequenos investidores, apresentava um market cap da ordem de 45% do PIB.

Em 2018, último dado disponível, o mercado de capitais australiano representa 108% do PIB, para um PIB de cerca de 80% do PIB brasileiro.



No mesmo ano de 2018, o valor das empresas brasileiras na bolsa representa apenas 46% do PIB. Quando se compara a evolução do PIB desses países verifica-se que o primeiro apresenta um comportamento de crescimento mais sustentável ao longo do período.

Na Itália, a democratização do capital da Enel e de outras empresas estatais, permitiu o aumento do número de empresas listadas em 14%, e o volume de negócios aumentou 133% em relação ao período pré-democratização do capital, criando novas alternativas para a alocação da poupança das famílias e para a captação de recursos para as empresas e tornando a Enel uma empresa que investe em energia em quatro continentes.

De uma maneira geral, é possível afirmar que as empresas privatizadas por meio da democratização do capital são as empresas mais valiosas em sete dos dez maiores mercados de capital do mundo, sendo a maior parte delas empresas do segmento de energia.

Empresas estrangeiras tais como: Engie, Enel e EDP, que operam no Brasil e são hoje objeto de admiração e respeito por sua eficiência, disciplina de capital e rentabilidade, todas são corporações que iniciaram suas histórias como empresas estatais restritas a seus países de origem com sérios problemas de eficiência e intervenções de toda a ordem.

Neste contexto, a transformação da Eletrobras em uma corporação trará os mesmos benefícios usufruídos pelas empresas anteriormente mencionadas, preservando a sua identidade e garantindo a sua competitividade.

Quanto à afirmação de que a alienação por partes da empresa induziria a uma receita maior para o erário, é na melhor das hipóteses, equivocada. Algumas das empresas, de fato, teriam atratividade no mercado. Porém deve-se considerar que a competição na oferta irá reduzir o valor dos ativos dado que pelo porte apenas poucos investidores estratégicos teriam capacidade financeira de assumir a compra destes ativos. Porém, é sabido que outras empresas Eletrobras com receita relativamente baixa e alto nível de contingências não receberão qualquer atenção do mercado. Sem considerar que dívidas milionárias como o empréstimo compulsório (R\$ 18 bilhões) permanecerão sob a responsabilidade da Eletrobras, que no final das contas irão recair no erário público.

Inúmeros são os exemplos de desestatização por meio de oferta de ações que lograram demandas muito superiores à oferta proporcionando prêmios de venda expressivos. Por exemplo, a privatização por meio de oferta pública de ações da British Telecom no Reino Unido proporcionou uma demanda nove vezes superior à oferta, atingindo um valor de venda de US\$ 4,8 bilhões. Por sua vez, no IPO da British Gas, a demanda foi quatro vezes superior à oferta, fazendo com que o valor de venda fosse superior a US\$ 8 bilhões. O IPO da Enel, na Itália, em 1999, atingiu o montante de US\$ 4,8 bilhões, para a venda de 33% das ações, sendo o maior valor atingido na época.





Posteriormente, em 2004, 16,4% das ações remanescentes foram vendidas por meio de oferta pública de ações.

Em 1993, a desestatização da YPF (Yacimientos Petrolíferos Fiscales), por meio da oferta pública de ações, apresentou uma demanda cinco vezes superior à oferta, totalizando US\$ 4 bilhões, sendo esse, um dos maiores valores já alcançado pela desestatização de ativos na América Latina.

Não devemos olhar para o passado para buscar soluções para um mundo em transformação. O futuro nos espera e devemos estar preparados com soluções criativas e que possam trazer benefícios para todos.

*Adriano Pires é diretor do Centro Brasileiro de Infra Estrutura (CBIE)*

**Fonte: Valor**

## Distribuição privada em fundos

Em 30 de outubro de 2018, o Colegiado da CVM, em decisão proferida no processo administrativo CVM nº 19957.003689/2017-18, identificou que diversos emissores solicitaram e registraram ofertas públicas com características tais que, apesar de serem declaradamente públicas "não envolvem ato algum de distribuição pública e, por conseguinte, seriam privadas".

O Ofício-Circular CVM/SER nº 02/19 de 27 de janeiro de 2019, trouxe orientações gerais sobre os procedimentos a serem observados pelos emissores e intermediários em ofertas públicas de valores mobiliários, com um tópico específico sobre a distribuição privada de cotas de fundos de investimento fechados.

Ao mesmo tempo em que reconhece a possibilidade de realização de ofertas privadas de cotas de fundos de investimento fechados, a CVM não define na regulamentação o que se configura como uma oferta privada.

***Não é compatível com uma oferta privada qualquer mecanismo ou instrumento que tenha intenção de atingir um público indefinido***

Uma tentativa de conceituação passa, primeiramente, pela identificação dos elementos característicos das ofertas públicas e, subsequentemente, pela utilização deles para desqualificar determinada oferta como pública e, então, configurá-la como privada.

Uma oferta pública é direcionada ao mercado em geral, permitindo a aquisição de valores mobiliários por investidores indeterminados. Dentro deste critério, existem outros elementos que caracterizam a oferta como destinada ao público em geral.

A Lei nº 6.385, que regula o mercado de capitais, indica em seu artigo 19 algumas hipóteses, tais como a utilização de listas ou boletins de venda ou subscrição, folhetos, prospectos ou anúncios destinados ao público; a procura de subscritores ou adquirentes por meio de empregados, agentes ou corretores; e a negociação feita em loja, escritório ou estabelecimento aberto ao público, ou com a utilização dos serviços públicos de comunicação.

A Instrução CVM 400, em seu artigo 3º, indica ser elemento configurador das ofertas públicas a utilização de publicidade, em qualquer forma ou meio, com o objetivo de promover a subscrição ou alienação de valores mobiliários.

Fica evidenciado, portanto, como primeiro elemento de configuração de uma oferta pública, a distribuição indiscriminada de valores mobiliários, voltada ao público em geral, seja pelo próprio ofertante ou por meio de terceiros contratados.

Um ponto interessante é extraído da exposição de motivos da Lei nº 6.385, que indica que apenas a emissão pública está sujeita ao registro, não sendo aplicável a norma à emissão particular, como é o caso da emissão negociada com um grupo reduzido de investidores que já tenham acesso ao tipo de informação que o registro visa divulgar. Há, aqui, um ponto de partida para a definição de ofertas privadas. Pode-se extrair um critério objetivo, a determinação do público alvo da oferta, e outro subjetivo, o conhecimento das informações relevantes sobre o investimento pelo público alvo da oferta.

Não é compatível com uma oferta privada qualquer mecanismo ou instrumento que tenha intenção de atingir um público indefinido.

Por isso, a oferta privada deve ser direcionada exclusivamente a um rol predeterminado de potenciais investidores.

E, ainda mais, a oferta privada deve prever o cancelamento do saldo não subscrito ou não adquirido por tais investidores, evidenciando, assim, a não existência de intenção de colocação dos valores mobiliários junto à investidores não previamente determinados.

A base de ofertados, ainda que determinados, não pode ser aleatória ou demasiadamente extensa. A Instrução CVM 476, que trata das ofertas públicas com esforços restritos de colocação, fixa em 75 o número de investidores profissionais que podem ser procurados no âmbito de uma oferta pública com esforços restritos.

Assim, pela lógica da legislação brasileira, uma oferta privada não poderia ser destinada a mais de 75 investidores, ainda que sejam previamente determinados e qualificados.

Parece razoável importar o referencial extraído da Rule 506 da Regulation D editada pela SEC, que, atendidas determinadas condições, isenta o registro de oferta de valores mobiliários em que o número de investidores seja inferior a 35.

Ainda com relação ao público alvo de uma oferta privada, deve ser considerado outro elemento subjetivo, em adição ao critério objetivo da amplitude da base de ofertados.

Com base no artigo 3º da Instrução CVM 400, não se caracteriza como pública a oferta destinada a investidores que mantenham prévia relação comercial, creditícia, societária ou trabalhista, estreita e habitual com a emissora. Além de ser restrita, a base de investidores predeterminados deve ser construída a partir de um prévio relacionamento entre os ofertados e o ofertante dos valores mobiliários.

A CVM já sinalizou a intenção de reformar a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 476, para prever hipóteses nas quais seria configurada uma oferta privada, na tentativa de esclarecer as questões que circundam esta matéria, de suma importância para todos os participantes do mercado de capitais brasileiro.

*William Koga e Eduardo Herszkowicz são advogados do escritório Cescon, Barriou, Flesch & Barreto Advogados e, respectivamente, mestre em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná e mestre em direito (LL.M.) pela University of Chicago.*

**Fonte: Valor**



## Odebrecht, Queiroz e Camargo brigam na Justiça por obra de R\$ 424 milhões na Bahia

### ***Camargo venceu licitação de obra no metrô em Salvador, mas agora virou alvo de concorrentes que questionam a participação da empresa na disputa***

Depois de assinar contrato de R\$ 424 milhões com o governo da Bahia para construir um trecho do metrô de Salvador, a Camargo Corrêa Infra (CC Infra), do grupo Camargo Corrêa, virou alvo de ações judiciais que pedem o cancelamento da licitação. Nas últimas semanas, concorrentes e até pessoas de fora do processo entraram na Justiça para questionar a contratação.

Eles argumentam que a Camargo teve informação privilegiada por ser controlada pelo mesmo acionista da CCR, que detém a concessão de um trecho do metrô de Salvador.

O consórcio formado por CC Infra, Tsea e EPC foi declarado vencedor da disputa no início do mês de maio, após um processo conturbado. O trecho de 9,2 quilômetros (km) de extensão entrou numa disputa acirrada entre grandes empreiteiras do País, como a Queiroz Galvão e a Odebrecht.

Ainda na esfera administrativa, as empresas questionaram a participação do consórcio da CC Infra durante o processo de licitação. A comissão julgadora chegou a desclassificar a Camargo porque um dos sócios (a Tsea) apresentou um balanço intermediário, o que foi classificado como precário. Mas voltou atrás no início de maio.

Na semana passada, depois da homologação do contrato, um empresário baiano entrou com uma ação popular na 8.ª Vara da Fazenda Pública de Salvador contra a Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB) e a Camargo.

No documento, ele afirma que o grupo Camargo Corrêa tem vínculo empresarial e econômico com a CCR Metrô Bahia e com a CC Infra. “Ou seja, controla tanto o grupo que administra o contrato de concessão do metrô de Salvador-Lauro de Freitas como a empresa líder que compõe o consórcio vencedor.”

A ação popular também afirma que a CCR Metrô Bahia elaborou um anteprojeto para a licitação e que – conforme troca de e-mails constantes na documentação – a CC Infra teve acesso aos dados. Por isso, teria tido vantagem ao elaborar sua proposta, que no final saiu vencedora do certame. “Não pairam dúvidas de que o Consórcio CC Infra -TSEA-EPC, vencedor do certame, teve acesso prévio ao anteprojeto de engenharia por meio da CCR Metrô Bahia e por meio da EPC, que participou indiretamente da elaboração do anteprojeto.”

#### **Outras ações**

Além da ação popular, que ainda não foi julgada, Odebrecht e Queiroz Galvão recorreram à Justiça para questionar a decisão do governo da Bahia. No início do mês, a Odebrecht usou os mesmos argumentos para pedir a anulação da licitação. No pedido, ela argumenta que a própria comissão de licitação confirmou que a CCR Metrô Bahia tomou conhecimento prévio e anuiu com o anteprojeto. A Odebrecht ficou em quarto lugar, com uma proposta de R\$ 551 milhões – quase 30% acima da proposta da Camargo Corrêa Infra. A segunda melhor proposta ficou com a Queiroz Galvão, de R\$ 429 milhões.

Mas, segundo uma fonte ouvida pelo Estado, o governo da Bahia voltou a classificar a Camargo depois que o Tribunal de Contas da União (TCU) declarou a Queiroz inidônea.

De acordo com o pedido de mandado de segurança da Odebrecht, é injustificável a comissão julgadora ter aceitado novo documento (novo balanço), apresentado pelo consórcio vencedor junto com seu recurso administrativo, que culminou na reconsideração de sua inabilitação anterior.

A CC Infra diz que as reclamações não procedem e que não teve informação privilegiada no processo. "O Consórcio liderado pela Camargo Corrêa Infra não recebeu quaisquer informações privilegiadas para participar da licitação", disse a empresa em nota.

Segundo ela, a autoria do anteprojeto de engenharia licitado é dos técnicos do Governo Estado da Bahia conforme consta no próprio edital, sendo que o logotipo da CCR aparece por ela ter fornecido informações na qualidade de operadora dos trechos já construídos para garantir as mesmas especificações técnicas e continuidade da operação.

De acordo com a empresa, entre 2017 e 2018, a CCR, como operadora da Linha 1, poderia implantar o trecho 3 sem a realização de uma licitação pública e consultou empresas do setor para conduzir as obras. "Na ocasião, a CCR desenvolveu estudos próprios de forma independente. Esses estudos foram licitamente enviados à CC Infra (dentre outras empresas) e eram distintos em inúmeros pontos do anteprojeto efetivamente licitado, o que explica referida troca de e-mails."

Procurada, a Companhia de Transportes do Estado da Bahia informa que desconhece o teor, mas que prestará as informações necessárias perante as autoridades competentes, dentro do prazo legal. Odebrecht e Queiroz Galvão não quiseram comentar o assunto. A CCR afirmou que não é parte do processo e, portanto, não tem o que comentar.

**Fonte: Estadão**



## Eneva vai investir R\$ 1,8 bi no Norte

O leilão de geração de energia de Roraima realizado na sexta-feira foi considerado um sucesso, ao contratar 263,5 megawatts (MW) de potência disponível para abastecer o estado, hoje dependente de termelétricas caras e ineficientes, o que resulta em apagões frequentes - 45 apenas neste ano, segundo o governo estadual. O governo estima que os projetos envolverão investimentos de R\$ 1,6 bilhão na região, mas o montante é maior, uma vez que esse valor inclui apenas os empreendimentos de geração em si. Apenas a Eneva, que vai instalar uma termelétrica a gás natural nas proximidades de Boa Vista, prevê investir R\$ 1,8 bilhão.

O leilão contratou 225,4 megawatts (MW) em potência do subproduto gás e renováveis e outros 38,1 MW em uma termelétrica a óleo diesel. O maior projeto é a termelétrica Jaguatirica II, da Eneva, que será abastecida com o gás de Azulão, extraído no Amazonas. A usina terá 126,3 MW de potência e foi contratada ao preço de referência de R\$ 798,17 por megawatt-hora (MWh), deságio de 26% ante o preço teto, de R\$ 1.078 o MWh.

Segundo Marcelo Habibe, diretor financeiro da Eneva, a companhia deve financiar parte do total estimado com debêntures de infraestrutura, que serão finalizadas em meados do segundo semestre. A companhia também espera que saia ainda neste ano um financiamento de R\$ 500 milhões com o Banco da Amazônia, que tem cobrado taxa de IPCA mais 1,95%. A companhia terá direito a uma receita fixa anual de R\$ 429 milhões durante os 15 anos da concessão.

"O 'payback' é curto, o que garante um retorno atrativo. Era um projeto emergencial, o que aumenta o risco e exige um retorno maior", disse Habibe. A Eneva foi assessorada pelo Citi na operação.

Outro destaque do certame foi a contratação de dois empreendimentos híbridos da Brasil Biofuels (BBF) utilizando óleo e palma como biocombustível. Um deles, de 1,4 MW, vai associar o biocombustível à energia solar fotovoltaica. O outro, de 13,3 MW, vai associar óleo de palma a biomassa e vai permitir que a BBF reaproveite equipamentos que tinha comprado para um projeto semelhante contratado em 2010, em um leilão que acabou nunca saindo do papel. "Temos a expectativa de entrar em operação até abril de 2020", disse Milton Steagall, presidente da BBF. Também são movidas a biomassa, dessa vez usando como combustível o cavaco de maneira, as quatro usinas de 8,1 MW contratadas pela Uniagro. Eduardo Fleury, sócio do escritório FCR Law, que representa a Uniagro, explicou que se trata de uma empresa criada para participar do certame a fim de explorar plantações de acácia na região. Os sócios são fundos de investimento estrangeiros reunidos na Arena Wealth Management. Um sócio financeiro deve entrar na empresa no próximo mês e deve compor a direção da Uniagro.

"Pelo lado da segurança do sistema, o leilão foi bom", disse Thais Prandini, diretora da Thymos Energia. Em termos de custo, o certame também foi positivo.



Segundo o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, os projetos foram contratados com preço médio de R\$ 833 o MWh, redução de 35% em relação ao preço médio do parque atual, de R\$ 1.287 o MWh.

A maior parte dessa energia é custeada por todos os investidores por meio do encargo setorial Conta de Consumo de Combustíveis (CCC). O diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Sandoval Feitosa, que foi relator do processo do leilão, disse que deve haver economia dos encargos, mas não se sabe ainda qual será a economia efetiva, uma vez que isso dependerá da carga de Roraima. "A redução só será verificada a partir do início da operação", afirmou.

O diretor-geral da Aneel, André Pepitone, não estava no certame por estar em viagem, mas destacou ao Valor a importância estratégica do resultado do leilão. Para ele, "vai elevar Roraima a um novo patamar de segurança energética", o que será no futuro complementado com a entrada do linhão que ligará Manaus a Boa Vista.

**Fonte: Valor**

## Para especialistas, Avianca não volta a voar

A Avianca Brasil não voltará a operar, na avaliação de fontes ligadas à própria companhia, credores, concorrentes, governo e instituições do setor aéreo ouvidos na semana passada pelo Valor. Agora, as atenções se voltam para o dia 10 de junho, quando os desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo vão decidir se liberam o leilão de ativos previsto no plano de recuperação judicial (e suspenso por liminar no início de maio) ou se decretam a falência da companhia aérea.

Em recuperação judicial desde dezembro de 2018, a Avianca Brasil teve seus voos suspensos pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em 24 de maio, até que comprove capacidade para operar com segurança. O dinheiro que as concorrentes Azul, Latam e Gol emprestaram à empresa acabou. A companhia não paga salários dos seus 2,7 mil funcionários desde março por falta de recursos. "Acho improvável que a Avianca volte a operar. Como a decisão da Anac foi técnica, não sei se ela vai voltar a autorizar os voos", avaliou André Castellini, sócio da consultoria Bain & Company. Uma fonte próxima à Avianca, que preferiu não se identificar, foi mais categórica: "Como empresa aérea ela não volta a operar", afirmou. "A situação já era difícil e a suspensão do leilão não beneficiou ninguém. A esperança é que seja liberada a realização do leilão. Mas é uma possibilidade a falência ser decretada no dia 10", acrescentou. Essa mesma fonte disse que, se o leilão for liberado, a empresa vai pedir falência após a venda dos ativos.

"O fato do juiz ter suspenso o leilão no último momento, não dando possibilidade de recurso no STJ [Superior Tribunal de Justiça] pegou de surpresa todos do sistema federal. A chance agora da empresa se recuperar ficou muito diminuta", afirmou uma fonte do governo federal, que não quis ter seu nome divulgado.

De acordo com dados da Avianca enviados à Justiça, a companhia aérea detinha em janeiro deste ano um patrimônio líquido negativo de R\$ 492,9 milhões, o que significa que o prejuízo acumulado (de R\$ 1,4 bilhão) supera o capital investido pelos sócios e os ganhos acumulados ao longo dos anos.

Em ativos permanentes, a Avianca possui R\$ 201,5 milhões em equipamentos, móveis, equipamentos, veículos e instalações. Os cinco aviões que ainda estão em sua posse são arrendados.

Os "ativos" mais relevantes são os direitos de pousos e decolagens ("slots") nos aeroportos de Congonhas, Santos Dumont (Rio) e Guarulhos (SP). Esses slots são o alvo da disputa entre Gol, Latam e Azul.

O plano de recuperação aprovado pelos credores e homologado na Justiça previa a criação de 7 unidades produtivas isoladas (UPIs). Uma unidade conteria ativos do programa de fidelidade da Avianca. As outras UPIs teriam slots dos aeroportos de Congonhas, Guarulhos e Santos Dumont, funcionários e pelo menos um avião por UPI, compondo empresas aéreas completas, em porte menor.



O plano previa a venda em leilão das UPIs. Gol e Latam comprometeram-se a fazer um lance mínimo de US\$ 70 milhões por uma UPI, cada uma, garantindo arrecadação mínima de US\$ 140 milhões. Os recursos seriam usados para pagar parte das dívidas de R\$ 2,7 bilhões incluídas no plano de recuperação judicial. A dívida remanescente seria paga pela Avianca Brasil, que se tornaria bem menor e faria voos fora da ponte-aérea.

Mas, com a devolução em massa de aviões a partir de abril, a operação da Avianca foi reduzida drasticamente. Sua frota passou de 35 aviões no dia 12 de abril para cinco. Antes da suspensão da Anac, na semana passada, a empresa já fazia apenas voos entre São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

"A Avianca não tem sequer aviões para criar as UPIs", disse Ondino Dutra, presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas. Fontes do setor disseram que, além de não pagar salários, a aérea não tem recursos para criar as UPIs.

Em relação aos slots que seriam negociados como parte das UPIs, não há certeza se a Anac aprovaria a operação. A agência é responsável pela distribuição dos slots. A divisão leva em conta a qualidade do serviço prestado pelas companhias aéreas e a abertura de mercado para novos competidores.

A companhia que já opera pode perder os slots se não utilizá-los com regularidade. Em Guarulhos, a Avianca perderá os slots se não voltar a voar na próxima semana. Em Congonhas, o mesmo ocorre se ela não retomar os voos em três semanas.

A Anac informou que a redistribuição dos slots da Avianca só será feita "em caso de suspensão definitiva das operações da empresa aérea". A agência também informou que "a redistribuição pode ser feita independentemente da evolução judicial sobre o leilão das UPIs".

A agência afirmou que vai adotar a legislação vigente para fazer a redistribuição dos slots da Avianca, se ela não voltar a operar. Em Congonhas, por exemplo, os slots devem ser redistribuídos na proporção de 50% para empresas entrantes e 50% em partes iguais para todas as companhias que operarem no aeroporto, inclusive novos concorrentes.

**Fonte: Valor**

## Investimento na Educação cai 36% nos últimos quatro anos

O ajuste nos gastos de investimentos e de custeio do Ministério de Educação vem sendo feito desde 2015. De lá para cá, essas despesas encolheram 35,8%, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Investimentos e gastos de custeio da Pasta tiveram mais uma redução nos 12 meses encerrados em abril de 2019, contra igual período de 2018. Dessa vez, o corte foi de 2,15%. Em maio, o governo anunciou mais um bloqueio de 30% das verbas da área.

Os recursos de investimentos são direcionados para novos projetos, como construção de laboratórios e salas de aulas. Já os gastos de custeio são importantes tanto para a conservação das instituições de ensino quanto para a pesquisa e manutenção de estudantes de baixa renda.

O corte não apenas atingiu as universidades, mas também os cursos técnicos e de qualificação profissional ofertados pelos Institutos Federais (Ifes), bem como 14 unidades do Colégio Pedro II. Diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais do Ceipe-FGV, Claudia Costin, comenta que os cortes são preocupantes por indicarem prejuízos no processo de aprendizagem, ensino e pesquisa, e a conservação dos espaços das instituições.

Para Costin, é válido o debate sobre fontes de recursos alternativos de sustentação das universidades, porém como forma de complementação. "O Estado não pode abrir mão do seu papel de participar do financiamento do Ensino Superior.

**Fonte: DCI**



## Vale diz que talude de Gongo Soco desliza de forma gradual e minimiza riscos

***Autoridades estavam preocupadas com a possibilidade de o rompimento do talude gerar impactos que poderiam levar ao rompimento da barragem da unidade***

A mineradora Vale disse que identificou durante a madrugada desta sexta-feira o desprendimento de fragmentos do talude norte da cava da mina Gongo Soco, em Barão de Cocais (MG), acrescentando que esses blocos se acomodaram no fundo da cava.

"As primeiras avaliações indicam que o material está deslizando de forma gradual, o que até o momento corrobora as estimativas de que o desprendimento do talude deverá ocorrer sem maiores consequências", afirmou a empresa em comunicado.

Autoridades vinham demonstrando preocupação com a possibilidade de o rompimento do talude gerar impactos que poderiam levar ao rompimento da barragem da unidade, mas a Vale minimizou esse risco na terça-feira, quando afirmou ver grande possibilidade de o talude deslizar para o fundo da cava.

As ações da empresa exibiam oscilação negativa de 0,12 por cento às 12h12, enquanto o Ibovespa mostrava alta de 0,3 por cento.

**Fonte: DCI**



## CNJ revoga norma que permitia divórcio impositivo

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou hoje (31) a revogação da norma do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que criou o chamado "divórcio impositivo". Pela regra, o procedimento de separação não consensual poderia ser realizado individualmente por um dos cônjuges nos cartórios do estado. Atualmente, a medida é permitida somente nos casos de separação consensual.

Na decisão, o corregedor nacional de Justiça (CNJ), ministro Humberto Martins, afirmou que as leis brasileiras não permitem o divórcio extrajudicial nos casos em que o casal não está de acordo com a separação. Segundo o ministro, somente uma lei federal pode regulamentar a matéria.

A regra do Tribunal de Justiça tinha validade somente para Pernambuco, mas o ministro expediu uma recomendação para que todo o Judiciário do país se abstenha editar normas sobre divórcio por declaração unilateral.

**Fonte: Agência Brasil**

## Incorporadoras podem abater distratos do Imposto de Renda

A Receita Federal publicou uma solução de consulta que favorece as construtoras e incorporadoras que sofreram, em decorrência da crise econômica, com a judicialização em massa de pedidos para anular contratos de compra de imóveis - os chamados distratos. A orientação, da Coordenação- Geral de Tributação (Cosit), autoriza a dedução de vendas canceladas e devoluções do cálculo de tributos.

De acordo com a Solução de Consulta nº 150, esses valores, no caso de superarem o total das receitas em um mês, poderão ser abatidos da base do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL, na forma do lucro presumido, bem como do cálculo do PIS e da Cofins, no regime cumulativo. Essas deduções, ainda segundo a orientação da Cosit, podem ser efetuadas a partir do mês em que seja reconhecido o cancelamento ou a devolução, conforme o regime adotado pelo contribuinte, sem impedimento para seu uso em períodos subsequentes. Porém, fica vedada pela solução de consulta a repetição de indébito, restituição, ressarcimento ou compensação do tributo quitado.

Na prática, pela solução de consulta, uma incorporadora que está no Regime Especial de Tributação (RET), majoritariamente utilizado no setor, sob alíquota única de tributos federais de 4%, poderá abater os valores pagos. Uma empresa, por exemplo, que vendeu R\$ 100 mil e teve R\$ 200 mil de cancelamentos de vendas e devoluções em um mês, poderia deduzir os 4% de impostos pagos sobre os R\$ 100 mil (um total de R\$ 4 mil).

Para o advogado Renato Vilela Faria, sócio do escritório Peixoto & Cury Advogados, a manifestação da Receita Federal vem em boa hora e permite algum alívio fiscal para o setor imobiliário. "Esse mercado derreteu nos últimos anos e está começando a reagir ainda de forma bastante tímida", afirma.

Já existiam, segundo o advogado, manifestações da Receita Federal sobre o tema. Porém, nenhuma até então da Coordenação-Geral de Tributação. "Agora vincula toda a Receita Federal e abrange os dois regimes de tributação", diz Faria. Esse entendimento, acrescenta, dá mais tranquilidade ao mercado, uma vez que um volume considerável de empresas no setor está vivendo essa situação de ter mais devoluções ou cancelamentos do que receita mensal. "É bem positivo a Receita se manifestar no sentido de que esse contribuinte não vai ser prejudicado."

A resposta sobre o tema já era esperada, segundo o advogado tributarista Carlos Navarro, do escritório Viseu Advogados. "Esse tem sido o tratamento dado em caso de vendas canceladas, não importa qual seja o produto", afirma. O que chama mais atenção, segundo Navarro, é o fato de as empresas estarem registrando mais devoluções e cancelamentos do que receita. De qualquer forma, diz, a solução de consulta traz mais segurança ao reforçar que o modo com que as empresas estão lidando com a questão está correto.

O único equívoco da orientação da Receita, de acordo com Marcos Meira, sócio do M. Meira Advogados Associados e Consultoria, foi o de vedar outras formas de aproveitamento de crédito, como restituição, repetição, compensação ou ressarcimento. "A vedação parece-nos absolutamente injusta e sem fundamento legal", diz o advogado.

Há situações, acrescenta, em que a incorporadora não poderá deduzir o valor das vendas canceladas da receita tributável em períodos subsequentes. "Basta imaginar, por exemplo, que a empresa encerre suas atividades ou altere substancialmente o seu regime de apuração, adotando um que seja incompatível com o RET, ou ainda que venha a ser agraciada com alguma isenção ou imunidade subjetiva relativa aos impostos e contribuições por ele abrangidas."

Entre 2014 e 2018, segundo o advogado da área imobiliária Luís Rodrigo Almeida, do Viseu Advogados, foi muito comum para as incorporadoras terem vendas menores que os distratos. "Com essa solução de consulta, a dúvida foi solucionada", afirma. A situação do setor só começou a melhorar, segundo ele, no fim de 2018, com a edição da Lei dos Distratos (nº 13.786, de 27 de dezembro), que reduziu o número de ações judiciais, e o reaquecimento do mercado.

**Fonte: Valor**



## Sentença proíbe venda de automóvel chinês

A BMW venceu, na primeira instância da Justiça do Rio de Janeiro, a disputa contra o carro chinês Lifan 320, parecido e mais barato do que o Mini Cooper, da montadora alemã. A 6ª Vara Empresarial da capital, em duas sentenças, proibiu as empresas Rio Ásia Motors e Ever Eletric de importar, comercializar e fazer divulgação do automóvel, além de condená-las a pagar perdas e danos e danos materiais por violação de registro de desenho industrial. Cabe recurso.

Ficou comprovado por meio de laudo pericial, segundo afirma a juíza Maria Cristina de Brito Lima na decisão, "a clara intenção das réis de se valerem da fama, notoriedade e prestígio do automóvel das autoras para obterem vantagem econômica caracterizada pelo desvio da clientela, através da confusão criada pela semelhança entre o Mini e o Lifan 320".

Para a juíza, a Rio Ásia Motors e a Ever Eletric teriam praticado concorrência desleal (processo nº 0152267-32.2012.8.19.0001) e devem indenizar as perdas e danos, a serem apurados em liquidação de sentença. O crime está previsto no artigo 195, III, da Lei nº 9.279/96. Pelo dispositivo, "comete crime de concorrência desleal quem emprega meio fraudulento para desviar, em proveito próprio ou alheio, clientela de outrem".

No processo que trata do desenho industrial (nº 0253847-71.2013.8.19.0001), a magistrada destaca que ficou comprovada "a originalidade, a distintividade e o ineditismo do design do Mini das autoras, sendo portanto flagrante a cópia ilícita materializada". O registro do desenho industrial foi concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) à BMW em maio de 1999.

As decisões, segundo o advogado que assessora a BMW, Eduardo da Gama Câmara Júnior, do escritório Dannemann Siemsen, "comprovam a seriedade com que a Justiça brasileira encara a questão da propriedade intelectual e mostra para as empresas que investem em tecnologia que há proteção para as suas criações".

O primeiro processo contra o Lifan 320 começou a tramitar em 2012 e no mesmo ano ele foi retirado do mercado brasileiro. As sentenças, acrescenta o advogado, servem de fundamentação para outros processos que a BMW move em outros países contra o carro chinês. "A decisão confirmou todos os nossos argumentos de que o Lifan 320 realmente pegou carona em toda a clareira que a BMW abriu com o Mini Cooper", afirma.

O advogado que assessora a Rio Ásia Motors, João Marcos Silveira, do escritório JM Silveira & Associados, afirma que as decisões, "lamentavelmente, deixaram de apreciar uma série de argumentos e circunstâncias de extrema relevância para a justa e correta solução". E basearam-se, segundo ele, unicamente no laudo pericial.

"Em nosso entendimento, com o devido respeito a seu prolator, foi bastante superficial, omitiu-se em relação a diversos aspectos relevantes e não deu interpretação correta às normas que regem a matéria, aplicando critérios técnicos de análise equivocados", diz o advogado.

De acordo com Silveira, já foram apresentados embargos de declaração contra as sentenças.



Caso "tais vícios" não venham a ser remediados, acrescenta, a empresa recorrerá ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ).

"Temos esperança e confiamos que, em segundo grau, nossos argumentos prevalecerão e o tribunal deverá reformar as sentenças, eis que os veículos em debate - Mini Cooper e Lifan 320, embora guardem semelhanças (como ocorre com um sem número de veículos em todas as categorias), são suficientemente distintos e não seriam jamais confundidos pelos consumidores", afirma o advogado. A defesa da Ever Eletric não foi localizada para comentar as decisões da 6ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

**Fonte: Valor**

## Prescrição começa a contar a partir de ciência da doença do trabalhador, diz TST

O prazo prescricional para ações de doença de trabalho é de cinco anos após a pessoa descobrir a enfermidade. Com este entendimento, a 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho determinou que a 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro julgue a reclamação trabalhista ajuizada por um servente que foi dispensado da Eternit em 1996 e, em 2012, foi diagnosticado com doença decorrente da exposição ao amianto.

O servente foi empregado da Eternit de 1973 a 1996. Em setembro de 2012, a Fundação Oswaldo Cruz emitiu laudo médico que diagnosticava espessamento pleural, doença compatível com a exposição ao amianto e reconhecida como incapacitante e altamente lesiva.

Na reclamação trabalhista, ajuizada em abril de 2016, ele pediu o pagamento de indenização por danos morais e materiais, sustentando que a empresa não havia adotado as medidas de proteção necessárias para atenuar os efeitos da inalação do material nem informado os empregados dos problemas gerados por ele. Segundo o servente, a Eternit escondia os resultados de exames médicos periódicos e demissionais que denunciavam a propagação da doença entre os empregados.

### **Prescrição bienal**

O juízo de primeiro grau extinguiu o processo, por entender evidente a prescrição. “O contrato findou em 1996, 20 anos atrás”, assinalou. A sentença foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), que entendeu que a demanda fora ajuizada mais de dois anos depois da extinção do contrato de trabalho e da ciência da lesão.

### **Emenda constitucional**

No exame do recurso de revista do servente, a 6ª Turma observou que não houve, na reclamação, pedido de parcelas decorrentes do contrato de trabalho que se extinguiu em 1996, mas apenas a indenização reparadora em razão do conhecimento da lesão.

Assinalou também que o diagnóstico se deu após a vigência da Emenda Constitucional 45/2004, que transferiu para a Justiça do Trabalho a competência para o julgamento dos pedidos de dano moral decorrente de acidente de trabalho ou de doença profissional.

A prescrição bienal, segundo o colegiado, está relacionada à contagem do prazo a partir da rescisão do contrato de trabalho e não tem correlação com o prazo de conhecimento de lesão para o fim de buscar reparação judicial posterior ao encerramento do contrato. De acordo com a jurisprudência do TST, o prazo prescricional deve observar o artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição da República, ou seja, cinco anos.

Por unanimidade, a turma afastou a prescrição e determinou o retorno dos autos à vara do trabalho, a fim de que prossiga no exame do mérito da ação. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

ARR 100553-49.2016.5.01.0064

**Fonte: Conjur**





## PGFN firma acordo para desistir de recursos de execução fiscal no STJ

O Superior Tribunal de Justiça e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional firmaram acordo para reduzir o número de recursos em processos de execução fiscal. A estimativa é que, até o início do recesso forense de julho, 3 mil processos envolvendo a Fazenda Nacional deixem de tramitar no STJ.

Segundo o acordo, a PGFN peticionará pela desistência nos processos com créditos de “baixa recuperabilidade”, termo utilizado pela instituição para classificar os valores de dívida ativa com pouca chance de serem efetivamente recebidos. Para o procurador da Fazenda José Péricles Pereira de Sousa, coordenador de atuação judicial perante o STJ, o acordo é um primeiro passo para otimizar o trabalho da PGFN nos tribunais superiores.

“O STJ é um tribunal de teses. Para a Fazenda, também é interessante que o tribunal possa focar a análise dos casos complexos, deixando de lado os processos com créditos de baixa recuperabilidade”, afirmou, ao destacar os fatores que levaram a instituição a adotar a iniciativa.

Pereira de Sousa explicou que os dados de cada processo são analisados em um sistema eletrônico da PGFN, que considera informações sobre o credor e avalia a qualidade dos créditos. Conforme ele, dos mais de 20 mil processos nos quais a Fazenda Nacional figura como parte no STJ, a análise foi restrita a cerca de 9 mil em que ela recorre para buscar a satisfação dos créditos. Ainda segundo o procurador, há casos em que a Fazenda levaria até 15 anos para recuperar algum crédito, e outros em que o credor já faliu há muito tempo, o que pode justificar a desistência.

Nessas hipóteses, a estratégia da PGFN é buscar a satisfação dos créditos por outros meios.

As desistências serão homologadas por blocos de 50 processos cada um, somando, ao todo, 20 petições num primeiro momento, para totalizar mil processos. Posteriormente, o procedimento será repetido duas vezes, até atingir os 3 mil processos que já passaram pelo sistema de triagem.

O acordo busca atingir objetivos de ambas as instituições: a redução do acervo de processos é uma prioridade da atual gestão do STJ, e a otimização dos processos de execução fiscal é um dos caminhos da PGFN para dar mais eficiência à gestão pública.

### “Visão atrasada”

Segundo o presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha, a iniciativa resulta da superação de uma “visão atrasada” de recorrer sempre em todos os processos, mesmo naqueles com pouco proveito econômico ou difíceis de serem concluídos.

“Nós observamos que em muitas situações o recurso é inviável, mas mesmo assim é interposto. Isso gera uma despesa para o STJ e para o recorrente em demandas que muitas vezes não têm proveito econômico expressivo”, comentou. Noronha destacou que iniciativas assim contribuem para que os ministros possam se concentrar no julgamento de processos complexos e de grande repercussão econômica para os contribuintes e para a própria União.

“Uma atitude como essa era inimaginável há uma década.

É muito bom verificar a mudança na cultura organizacional aliada aos avanços tecnológicos, permitindo a otimização do tempo de todos.”

O presidente do STJ lembrou que a tramitação em massa de processos sem a adoção de critérios racionais, além de congestionar o Judiciário, representa perdas para o governo e para a sociedade.

O ministro afirma que a corte pretende discutir esse tipo de iniciativa com outros órgãos e entidades, além de aprofundar a parceria com a PGFN. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

**Fonte: Conjur**

## Para fugir da crise econômica, Estados se organizam em consórcios

### **Governadores formam grupos regionais para tentar diminuir dependência de recursos da União**

Diante da prolongada crise econômica que arrasta a maioria dos Estados para a situação de calamidade fiscal, e sem esperar recursos novos da União, governadores decidiram se unir em consórcios. Só nos três primeiros meses do governo Jair Bolsonaro, 24 dos 26 Estados se organizaram em torno de três novos grupos com atuação regional. Até então, havia apenas uma entidade deste tipo, o consórcio Brasil Central, criado em 2015 pelos Estados da região Centro-Oeste, com a adesão do Distrito Federal. Por meio da ferramenta, os governadores querem juntar forças para aumentar o poder de negociação com o governo federal, além de reduzir preços de fornecedores e otimizar a gestão de elementos de interesse comum – como rodovias interestaduais e bacias hidrográficas. A depender dos resultados, porém, esse esforço pode chegar mais longe e passar pela discussão do pacto federativo. “O objetivo é criar um novo equilíbrio entre os entes federativos”, disse o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), um entusiasta do modelo. Devido às suas peculiaridades geográficas, o Maranhão foi convidado a participar do consórcio Brasil Central, formado em 2015 por Estados da região Centro-Oeste mais Rondônia, todos interessados em usar o porto de Itaqui (MA) para escoar suas produções. Além disso, o Maranhão também integra o consórcio da Amazônia Legal e o do Nordeste, ambos criados em fevereiro deste ano, assim como o de Integração Sul Sudeste.

O principal motivo para a adesão aos consórcios, segundo governadores, é a crise econômica que reduziu a capacidade da União para suprir de recursos os demais entes federados. “Com a crise econômica, a União perdeu a condição de prover e os Estados passaram a cooperar entre si sem passar pelo governo federal”, afirmou Dino. Segundo o governador do Espírito Santo, Renato Casagrande (PSB), além da função administrativa os consórcios regionais têm o objetivo de ocupar o espaço político deixado pelo governo federal na articulação com o Congresso. “Em uma hora em que o Brasil precisa de lideranças para que encontremos o caminho do desenvolvimento, da geração de emprego, de oportunidade, da inovação, os governadores têm um papel de dialogar com o Congresso, com o governo federal, um papel que precisa se potencializar através dessa ação conjunta dos governadores”, afirmou. **Consórcios só foram regulamentados no formato atual em 2007**

Previsto na Constituição de 1988, o mecanismo só foi regulamentado no formato atual em 2007 por meio de um projeto de lei encaminhado pelo então secretário de Assuntos Estratégicos Roberto Mangabeira Unger. Até 2015, a ferramenta era mais usada no âmbito das administrações municipais.

De acordo com o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB), o consórcio Brasil Central tinha pouca efetividade até a posse dos governadores eleitos no ano passado. Agora, tem uma consultoria profissional para orientar as ações conjuntas.



“Na minha visão ele nunca funcionou, mas agora tem como funcionar. Vai dar certo.”

Pela lei, os consórcios podem reunir diversos Estados com objetivos gerais ou ser bilaterais, com foco em temas específicos. Um exemplo é o formado entre Goiás e Mato Grosso para gestão da bacia do rio Araguaia, que será anunciado dia 5. “Vamos unificar a legislação ambiental de um lado e do outro. A Polícia de Goiás não vai ser impedida de atuar em Mato Grosso e vice-versa. É um grande avanço para a revitalização de um rio que representa muito para a região”, disse o governador de Goiás, Ronaldo Caiado (DEM). Segundo ele, uma das principais vantagens dos consórcios é a possibilidade de driblar a burocracia e baratear as ações de governo.

Em Santa Catarina, o governo firmou uma série de acordos com as associações de municípios para gestão das rodovias estaduais e municipais. Segundo o governador Carlos Moisés (PSL), o resultado já alcançado é a redução em até 50% nos custos de manutenção. Para ele, os consórcios são um caminho para a realização de um novo pacto federativo, com a redistribuição de recursos hoje centralizados na União, uma das promessas de campanha de Bolsonaro. “A gente pode se organizar para colocar em prática a revisão do pacto federativo”, afirmou o governador.

O consórcio Sul-Sudeste (Consud), que reúne 70% do PIB nacional e a maior fatia da população, foi o último a ser criado. Por enquanto, os governadores assinaram apenas um protocolo de intenções, e a formalização jurídica vai depender do avanço das negociações. “O Consud é um instrumento altamente profissional na elaboração de políticas públicas de interesse comum aos Estados do Sul e Sudeste”, disse o governador de São Paulo, João Doria (PSDB). “Estimula a eficiência de gestão, a economia de recursos e a integração administrativa entre os Estados que representam 70% da economia privada brasileira.”

**Fonte: Estadão**

## Legislação cria o 'banqueiro individual'

### ***Lei libera crédito entre pessoas comuns sem regulação direta do Banco Central com taxas de juros menores que a dos grandes bancos***

Modelo de negócios autorizado pelo governo há pouco mais de um mês, a Empresa Simples de Crédito (ESC) já conta com 25 iniciativas pelo Brasil. Por meio de lei aprovada pelo Congresso, a União legalizou a nova modalidade, que são operações de empréstimos realizadas por e para cidadãos comuns, com juros, sem regulação direta do Banco Central. O objetivo é colocar dinheiro na mão do pequeno empreendedor, que mesmo representando 99% das empresas privadas do País, tem dificuldades para conseguir capital com grandes bancos.

Foi o caso de Karolina Duarte, dona de uma confecção de roupas, que, ao tentar obter um empréstimo com um banco para investir em seu negócio, se deparou com uma taxa de juros de 7% ao mês. Frustrada, ela procurou a empresária Elaine Ferri, que se tornou uma das primeiras pessoas a abrir uma empresa simples de crédito no Brasil. As duas, que já se conheciam, realizaram a primeira operação da empresa de Elaine, a Simple Credit. O empréstimo de R\$ 10 mil saiu a uma taxa de juros de 3,5% ao mês – metade do que o banco pretendia cobrar – e prazo de pagamento de dez meses. Esse modelo, com outras medidas no setor financeiro, se tornou uma aposta do Poder Executivo para a democratização do acesso ao crédito para micro e pequenos empreendedores. Em dois anos, mil empresas desse tipo devem injetar R\$ 20 bilhões na economia, prevê o Sebrae.

Juros. Aliada a iniciativas de fintechs, as startups ligadas ao sistema financeiro, e do crédito corporativo, a entrada da ESC no mercado tem potencial de derrubar os juros pagos pelo microcrédito, afirma o ex-ministro e assessor especial do Ministério da Economia, Guilherme Afif Domingos. Hoje, a taxa está em 44% ao ano. “O microcrédito é uma coisa que se fala tanto e se consegue pouco, porque a burocracia dos sistemas torna o custo da operação insuportável”, afirma Afif. A exemplo do caso de Karolina e Elaine, a relação de proximidade entre o tomador e o cedente do crédito é considerada um trunfo para que haja mais empréstimos com menor custo. “É um processo novo e antigo ao mesmo tempo”, diz Afif. “Ele remonta aos primórdios do sistema de crédito, quando era o cidadão no município que tinha uma casa bancária e emprestava para quem conhecia.” Pioneira, Elaine acompanhou toda o trâmite da elaboração da ESC no Congresso. Moradora de São Paulo e proprietária de uma empresa de cobranças, ela tinha capital guardado para investir e estava insatisfeita com o retorno da caderneta de poupança, de menos 0,5% ao mês. Na próxima operação de crédito que pretende fechar, com uma cabeleireira, planeja cobrar 3,8% de juros ao mês – mais do que o primeiro empréstimo, mas menos que o valor de mercado.

### **Riscos**

Quanto aos riscos, como no caso de o tomador não pagar o empréstimo, a lei prevê que a ESC poderá usar o instituto da alienação fiduciária em suas operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito.





No negócio entre Karolina e Elaine, a garantia escolhida foi uma nota promissória. “Se ela não pagar, executo a promissória”, diz Elaine.

Pela lei sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, a empresa simples de crédito não está sujeita a limitações à cobrança de juros previstas pela chamada Lei de Usura – o decreto, de 1933, impede a cobrança de juros que correspondam ao dobro da taxa legal (hoje, a Selic). Para Afif, é a autorregulação do mercado que pode segurar cobranças abusivas, uma vez que o risco de inadimplência é de quem empresta.

Trazer esse tipo de operação para a formalidade é um “grande ganho”, diz o diretor técnico do Sebrae, Bruno Quick. As regras são “claras e transparentes”, disse. Quick avalia que o surgimento das ESCs pode ser ainda uma “excelente oportunidade” para os grandes bancos, já que a movimentação deve ser feita em contas de depósito.

**Fonte: Estadão**



## Emendas da Reforma afetam ajuste no funcionalismo

O lobby do funcionalismo mostrou força na Câmara dos Deputados, como deixa claro uma primeira análise das 277 emendas feitas à proposta de reforma da Previdência e que serão analisadas pelo relator Samuel Moreira (PSDB-SP) e votadas na comissão especial este mês. Nada menos que 104 delas dizem respeito de alguma forma ao serviço público, seja com emendas setoriais, como a concessão de benefícios a policiais civis e militares, tema de 27 propostas; com a inclusão de novas categorias na condição de segurados especiais, como guardas municipais (quatro emendas), agentes penitenciários (duas), peritos (duas) e quatro para funcionários da Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

A proposta de reforma de Bolsonaro já foi modificada na Comissão de Constituição e Justiça e recebeu mais sugestões para mudança do que a PEC 287, proposta pelo ex-presidente Michel Temer em 2016 e que não chegou a ser votada em plenário. A reforma de Temer teve um total de 164 emendas, mas nem todas foram consideradas válidas. Para ser considerada válida, uma emenda precisa de 171 assinaturas, que serão conferidas pela comissão especial. Se uma emenda não passar na comissão, ainda pode ser analisada na votação do Plenário. O relator afirmou, sem dar detalhes, que das 277 emendas, 49 já foram descartadas. A bancada do PSB foi a que mais apresentou emendas - 38 no total - seguida do PL, com 23; e do PP, com 20. Dois deputados da oposição foram os que mais apresentaram emendas na condição de autores principais: Felipe Rigoni (PSBES) e Paulo Pimenta (PT-RS), com nove propostas cada um.

O petista propôs suprimir a criação do regime de capitalização, acabar com as mudanças que afetam o abono salarial e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), eliminar as alterações na aposentadoria rural e convocar um referendo para cancelar ou não a reforma três meses depois da sua promulgação. O deputado capixaba propôs a criação de um benefício mensal para crianças até cinco anos em situação de pobreza e da possibilidade de antecipação da aposentadoria em caso de desemprego involuntário superior a cinco anos.

O BPC é pago para idosos em situação de miséria. O benefício, hoje, é de um salário mínimo (R\$ 998) e recebido por quem tem mais de 65 anos. A proposta do governo é antecipar o pagamento, a partir dos 60 anos, mas reduzir o valor, para R\$ 400, e só pagar um salário mínimo a partir de 70 anos. Há quase um consenso na Câmara em se alterar esta proposta, seja a tornando opcional, seja simplesmente suprimindo a iniciativa. Polêmica maior na Comissão, contudo, está em uma das duas emenda sugeridas pelo deputado Daniel Coelho (Cidadania-PE), a que retira Estados e municípios da reforma, assunto também abordado em outras emendas. O tema tende a ter grande apoio na Câmara, já que muitos deputados federais temem a concorrência dos estaduais na eleição de 2022 e querem transferir para as assembleias estaduais parte do ônus de fazer o ajuste nas regras previdenciárias. A proposta já provoca grande reação.

Apesar das dificuldades para manter o tema em seu parecer, Moreira afirmou no sábado que ainda não decidiu se excluirá Estados e municípios. "Essa questão dos Estados e municípios é muito grave e não está decidida", ressaltou. Até mesmo o presidente Jair Bolsonaro saiu em defesa da manutenção dos governos regionais na proposta.

"Reforma da previdência está sendo acertado pela Câmara. Nós gostaríamos que fosse tudo junto, tem esse impasse dentro da Câmara e eu não tenho nada a ver com isso", disse.

Hoje o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), se encontra com os governadores do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite e do Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, ambos tucanos, para articularem a rejeição da emenda. Os três convocaram uma entrevista coletiva com a participação de Samuel Moreira.

O regime de capitalização é alvo de várias sugestões para a sua supressão ou atenuação, inclusive de deputados do chamado "centrão", como João Campos (PRB-GO), ou aliados do governo, como Diego Garcia (Podemos-PR). Mas há também os que preservam a proposta do ministro da Economia Paulo Guedes e sugerem fontes para financiar sua transição, como o deputado Kim Kataguirí (DEM-SP), que acolheu emenda apoiada pelo setor de previdência complementar, propondo o uso de recursos do Fundo de Garantia para lastrear o sistema.

A aposentadoria rural não foi alvo apenas do interesse de deputados da oposição. Foram apresentadas 24 emendas para alterar as propostas de mudança do governo, de um leque tão amplo de deputados como Daniel Almeida (PCdoB-BA) a Hildo Rocha (MDB-MA). Foram encaminhadas emendas também criando aposentadorias especiais para trabalhadores que podem também estar no setor privado, como garimpeiros, enfermeiros, vigilantes e motoristas profissionais.

O estabelecimento da idade mínima de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, um dos pilares da reforma, foi alvo de 13 emendas, de deputados como Clarissa Garotinho (Pros-RJ), Erika Kokay (PT-DF), Paulinho da Força (Solidariedade -SP) e Cleber Verde (PRB-MA). Os deputados não propuseram o fim da idade mínima, mas a alteração dos seus parâmetros. As regras de transição para o regime próprio ou o regime geral foram tema de 22 emendas..

**Fonte: Valor**



## Bolsonaro cobra de senadores votação de MP do INSS

Após um fim de semana dedicado à confraternização com amigos e ao repouso na Granja do Torto, o presidente Jair Bolsonaro disse ontem que "se Deus quiser, vai dar certo" a aprovação da medida provisória que combate fraudes no INSS. Em meio risco de ver expirar mais esta MP, Bolsonaro anunciou nas redes sociais que enviará por meio de projeto de lei a ampliação do prazo da carteira nacional de habilitação (CNH) de cinco para dez anos e o aumento da pontuação de infrações que levam à sua cassação.

Perdem a validade hoje, se não forem votadas pelo senadores, a MP contra fraudes no INSS, e a MP 872, sobre gratificações de servidores da Advocacia-Geral da União (AGU). Bolsonaro havia cogitado enviar por MP a extensão do prazo da CNH, mas diante da crise de relacionamento com o parlamento, anunciou ontem a opção pelo projeto de lei. A proposta também contemplará a ampliação de 20 para 40 pontos o limite para perder a carteira. Bolsonaro falou com os jornalistas neste fim de semana sobre as medidas provisórias em discussão no Congresso, as reformas tributária e previdenciária, o resultado do PIB e a indicação de ministros para o Supremo Tribunal Federal. Ele afirmou que o governo está mobilizando senadores para garantir quórum nesta segunda-feira, dia em que tradicionalmente o plenário está esvaziado porque os parlamentares começam a chegar em Brasília.

Influente nas redes sociais, até o filho do presidente que não tem mandato federal, o vereador Carlos Bolsonaro (PSC-RJ), estimulou os seguidores a cobrarem presença dos senadores para esta votação.

"Todos acreditamos que os senadores estarão em Brasília para votação e aprovação da MP 871 nesta segunda-feira. Sua deliberação positiva representa um pente-fino no INSS e uma economia que pode chegar à R\$ 100 bilhões do seu dinheiro", publicou em sua conta no Twitter.

Na verdade, com a MP 871, o ministro da Economia, Paulo Guedes, espera economizar R\$ 9,8 bilhões em 12 meses. Com a norma, a equipe econômica quer zerar nos próximos dois anos um estoque de 5,5 milhões de benefícios que ainda precisam ser auditados, ou porque têm indícios de irregularidade, ou porque não passaram por revisão recente.

Como resultado da desarticulação política do governo, também pode caducar hoje a MP 872, que estende até dezembro de 2020 o prazo de pagamento de gratificações destinadas a servidores requisitados pela AGU. E já expirou a MP 867, editada ainda na gestão de Michel Temer, mas na qual o atual governo tinha interesse. A medida prorrogou o prazo de adesão do produtor rural ao Programa de Regularização Ambiental. No sábado, ao ser questionado sobre esse cenário, Bolsonaro disse apenas que é "apaixonado" pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e que conversa com todo mundo. Três dias antes, Alcolumbre havia anunciado que não colocaria a MP em votação conforme acordado com os líderes. Sobre a MP do saneamento, que expira hoje sem votação, Bolsonaro comentou: "deixa rolar". Ele ressaltou que é tarefa dos presidentes da Câmara e do Senado buscar o consenso entre os congressistas.





O presidente demonstrou preocupação, entretanto, com a votação do projeto de lei que aprova a liberação de crédito extraordinário de R\$ 248,9 bilhões para o governo. Bolsonaro observou que se a proposta não for votada pelo Congresso até meados de junho, o governo começará a ter problemas para pagar despesas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O presidente reafirmou que não pretende criar ou aumentar impostos, e disse aguardar um parecer do ministro Paulo Guedes sobre a reforma tributária do líder do MDB, deputado Baleia Rossi (SP), na Câmara. No sábado, Bolsonaro foi a um churrasco na casa de um amigo que foi seu contemporâneo na Academia Militar das Agulhas Negras (Aman). Depois, dirigiu-se para a Granja do Torto, uma das residências da Presidência da República. No domingo, ao retornar ao Alvorada, ele atendeu o pedido de duas crianças que o aguardavam na entrada do palácio, acompanhadas dos pais, e levou-as para conhecer a residência oficial.

**Fonte: Valor**

## Com nova lei, Tesouro pode resgatar R\$ 70 bi em títulos

Com a nova lei que regula o relacionamento entre o Tesouro e o Banco Central, sancionada no início de maio, cerca de R\$ 70 bilhões (1% do PIB) em títulos que foram repassados à autoridade monetária no passado devem em pouco tempo ser cancelados, gerando uma economia hoje estimada em R\$ 4,5 bilhões ao ano em gastos com juros pelo Tesouro. Essa medida não só ajuda a melhorar o endividamento público (principalmente pelo critério do Fundo Monetário Internacional, o FMI), mas também é mais uma contribuição para o cumprimento da regra de ouro das contas públicas (aquela que define que o governo só pode se endividar para pagar investimentos) ao longo do tempo.

O volume de títulos que em breve podem ser resgatados pelo Tesouro é referente a emissões feitas desde 2008 para assegurar que o montante desses papéis na carteira do BC tenha dimensões adequadas à execução da política monetária. Isso ocorreu em quatro ocasiões, sendo a última em 2016. O total aportado foi de R\$ 137 bilhões. A rigor, esse valor é o potencial total a ser resgatado, que poderia gerar não só uma queda na dívida bruta nesse montante, mas uma economia anual de juros que hoje seria de quase R\$ 9 bilhões. Segundo o coordenador-geral de planejamento estratégico da dívida pública do Tesouro Nacional, Luiz Fernando Alves, a nova lei do relacionamento entre os dois órgãos da administração pública é que permite o resgate desses papéis sem que o Tesouro tenha que fazer desembolso financeiro.

"Entretanto, o resgate e o cancelamento desse montante devem observar o limite mínimo para o patrimônio líquido do Banco Central, que corresponde a 1,5% do ativo existente na data do balanço [o resgate reduz o patrimônio]. Importante dizer ainda, com base no próprio artigo 8º da Lei 13820/2019, que o resgate só poderá ser feito mediante prévia autorização do Conselho Monetário Nacional", comenta Alves, sem se comprometer com valores e prazos de resgate desses recursos.

A nova lei do relacionamento Tesouro/BC acabará com os enormes fluxos de recursos entre os dois órgãos governamentais, decorrente das elevadas reservas internacionais.

Pelas regras anteriores, quando o BC tinha lucro, incluindo a variação contábil das reservas em dólar, esse resultado era transferido para o Tesouro Nacional. Isso gerava distorções, como o financiamento indireto de despesas primárias com receitas financeiras, que ocorre porque esse dinheiro é considerado para apuração da regra de ouro das contas públicas.

"Essa nova lei reduz um mecanismo de distorção na economia. É um recurso de origem contábil que vira dinheiro e vaza para a economia porque injeta mais liquidez ao permitir menor emissão de dívida", explicou Alves ao Valor.

Pela regra anterior, por outro lado, quando havia prejuízo na autoridade monetária, o Tesouro Nacional precisava aportar títulos no montante equivalente.



Esses papéis são utilizados na gestão diária da política monetária, mas têm o efeito colateral de afetar indicadores fiscais importantes, como a dívida bruta e o déficit nominal, por causa do pagamento de juros.

Com a nova legislação, o Banco Central não poderá mais transferir os resultados positivos gerados pelas reservas - o que ocorre quando há desvalorização cambial -, passando para o Tesouro apenas aquilo que for decorrente de suas operações efetivas.

Por outro lado, o Tesouro não precisará mais aportar títulos à autoridade monetária em caso de prejuízo gerado pelas reservas, tendo que fazê-lo apenas quando o BC requisitar alegando necessidade para gestão da política de controle da inflação.

**Fonte: Valor**